



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 433, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 86, da Lei Complementar n.º 003, de 21 de junho de 1996 e Lei Complementar nº 040, de 20 de agosto de 2009; e a Certidão de Nascimento vivo apresentado,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de 26 de agosto de 2019 a 21 de fevereiro de 2020, à servidora **Janice Regina Roos Hachmann**, matrícula funcional n.º 857-5/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Profissional - Nutricionista.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

De Curitiba – Pr., para o Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2019.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 4647
de 30/08/19 FL. *Janice*
Visto *Janice*

Leomar Rohden
Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 1774
de 27/08/19 FL. *Janice*